



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Decisão Nº 25/2022 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.027179/2022-65

Chapecó-SC, 26 de agosto de 2022.

Aprova que o Conselho Universitário é instância recursal para a interposição de recursos referentes ao processo nº 23205.019476/2022-37.

O PRESIDENTE *AD HOC* DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o processo nº 23205.019476/2022-37; e
- b. as deliberações na 7ª Sessão Extraordinária do Consuni, ocorrida em 15 de agosto de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar que o Conselho Universitário é instância recursal para a interposição de recursos referentes ao processo nº 23205.019476/2022-37 e, respectivamente, avaliar as petições nele constantes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 7ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 15 de agosto de 2022.

NEDILSO LAURO BRUGNERA
Presidente *Ad Hoc* do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 26/08/2022 12:06)

NEDILSO LAURO BRUGNERA

PRO-REITOR - TITULAR

PROAE (10.47)

Matrícula: 1833220

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**,
data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **1c1c2826d8**